



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 09 de abril de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1796

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

# DIA D



## VACINAÇÃO

## CONTRA A GRIPE

**13/04 - SÁBADO**  
**08H ÀS 13H**

-CENTRO DE SAÚDE "DR. MIGUEL VITALIANO"

-Obrigatória apresentação de CPF

-Confira Público Alvo na Matéria



**Agentes de Endemias de Orândia passaram por capacitação em Itu**



Os Agentes de Endemias da Prefeitura de Orândia, estiveram presentes na cidade de Itu, realizando uma visita técnica e treinamento, na fábrica da Empresa Guarany, visando novas e melhores formas de manejo e manutenção, nos equipamentos de nebulização veicular e costal.

Estas capacitações, rotineiramente realizadas pela atual gestão municipal junto aos seus colaboradores, tem por objetivo melhorar a qualidade no serviço prestado para a comunidade orlandina e também o melhor uso, proporcionando uma maior vida útil dos equipamentos.

**Local Visitado - Empresa Guarany**

A empresa Guarany, com 101 anos de história, é uma empresa 100% brasileira, localizada no interior de São Paulo, na histórica cidade de Itu. Exportando para mais de 80 países, consolidou-se no mercado internacional como um dos mais renomados fabricantes de máquinas para aplicação de defensivos agrícolas e de equipamentos, tanto para o combate aos vetores de endemias, como para a prevenção a incêndios florestais, em duas divisões de alta especialização.



**Judô de Orândia participou de evento em Ribeirão Preto**



No último sábado, 06 de abril, os alunos do Projeto Judô de Orândia, participaram da Copa Educa Judô, na cidade de Ribeirão Preto. O evento contou com a participação de 1.500 atletas de diversos Projetos de cidades do interior paulista.

Os judocas orlandinos subiram ao pódio e conquistaram várias medalhas, confira:

Miguel Octávio valentini liborio 🏆

Matheus Galete 🏆

larissa de castro tasinafo 🏆

laura de castro tasinafo 🏆

Ana Luiza Rodrigues 🏆

Nicholas Silva Corrêa 🏆

Letícia Lopes Bárbara 🏆

### Vitória e vaga para semi final 🏀



A equipe de basquete de Orlandia, Suíno Team, venceu o time de Guará, em um jogo disputado do início ao fim, pelo placar de 79 a 78, classificando para a semi final, na copa de basquete de São Joaquim da Barra.

### INFORMATIVO

PARA MELHOR ATENDERMOS COMUNICAMOS QUE NO PERÍODO DE **26.04.2024 A 19.05.2024** ESTAREMOS MUDANDO NOSSOS SISTEMAS. TEMPO EM QUE O ATENDIMENTO FICARÁ PREJUDICADO, PODENDO SOMENTE EFETUAR CONSULTAS, PEDIMOS A COMPREENSÃO DE TODOS, ESCLARECENDO QUE DE ACORDO COM A ANDAR DOS SERVIÇOS ESTE INTERVALO PODERÁ SER REDUZIDO.

## Atos Oficiais

## Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

**PORTARIA Nº 31.017**  
**De: 04 de abril de 2024**

*"Dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas na Secretaria Municipal da Saúde para celebração de futuros e eventuais Convênios com a Prefeitura Municipal de Orlandia.*

O Excelentíssimo Senhor **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR PÚBLICA** a presente Portaria para fins de credenciamento prévio de entidades privadas sem fins lucrativos, consideradas como Organização da Sociedade Civil e Organizações Sociais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a Serviços de Saúde.

**Art. 2º.** Tal credenciamento visa o regime de mútua cooperação com Poder Executivo do Município de Orlandia, contribuindo com a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos expressos em futuros e eventuais Convênios com a Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** As Organizações da Sociedade Civil ou Organizações Sociais interessadas em credenciar-se, deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida 10, 271 – Centro, mediante seu representante legal, no horário compreendido entre 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas na data de **20 de maio de 2024**.

**Art. 4º.** As Organizações de Sociedade Civil e Organizações Sociais poderão delegar poderes a outrem, para que este a represente sumariamente junto ao CREDENCIAMENTO prévio, oportunidade em que ocorrendo, fará a Secretaria de Saúde exigência de apresentação dos seguintes documentos:

**I - Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante, poderes legais, ou;

**II - Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda aos representantes poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de cópia autenticada (ou original) do Ato Constitutivo, do Estatuto do Contrato Social.

**III - No instrumento de Procuração (público ou particular)** deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente CREDENCIAMENTO.

**Art. 5º.** O CREDENCIAMENTO prévio não obriga o Município de Orlandia a celebrar CONVÊNIOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

**Art. 6º.** As entidades privadas sem fins lucrativos, consideradas como Organização da Sociedade Civil ou Organizações Sociais que pretenderem se credenciar, deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** - Requerimento encaminhado pelo titular responsável legal da OSC ou OS solicitando o Credenciamento prévio junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**II** – Estatuto Social registrado, regido por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

**a)** Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**b)** Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**III** - Cópia de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela entidade;

**IV** - Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – S-CNES;

**V** - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovação de no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;

**VI** - Comprovação de experiência e anos de atividades, podendo ser um Relatório Anual das atividades realizadas;

**VII** – Comprovação de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional;

**VIII** - Alvará de licença de localização atualizado;

**IX** - Alvará Sanitário atualizado;

**X** - Certidões de regularidade fiscal estadual, municipal e federal;

**XI** – Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**XII** - Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Parágrafo único.** Os documentos elencados no presente artigo poderão ser apresentados por meio de fotocópia autenticada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8000

**Art. 7º.** Havendo a necessidade, será realizada visita técnica no local pela equipe designada para avaliação e monitoramento das entidades.

**Art. 8º.** O fluxo para o processo de Credenciamento deverá ser da seguinte forma:

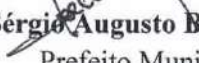
I - Recepção das propostas de credenciamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Análise das propostas de credenciamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 5 dias úteis.

III - Publicação das OSC's e OS's credenciadas e aptas a firmar convênio com o Município.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 04 de abril de 2024.

  
**Dr. Sérgio Augusto Bordin Júnior**  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 04/2024:

CONTRATADA: GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DENNIS DJ" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE ORLÂNDIA - SP".

VALOR: R\$ 400.000,00

PRAZO: O contrato vigorará até 15/04/2024, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 01/04/2024.

Orlândia, 09 de Abril de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

### Despachos

Orlândia/SP, 09 de Abril de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N.º 30.849, DE 06.02.2024 - INEXECUÇÃO - NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 092/2023 (Registro de Preços para aquisição de material de expediente para diversas secretarias do município) - CONTRATADA/FORNECEDORA - **MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ n.º 44.462.595/0001-72.

#### DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls. 49/50), qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades à contratada **MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ n.º 44.462.595/0001-72:

(a) **Multa de 10% (dez por cento)** sob o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, que totaliza a quantia de **R\$ 521,63** (Quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

(b) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de **02 (dois) anos**.

3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

**CUMRA-SE** nos termos da lei  
**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Outros atos de processo legislativo

#### PORTARIA N.º. 002/24

**LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2022, HOMOLOGADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2022 (JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA, ANO DE 2022, NÚMERO 1.409, DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022, PAGINA 6),

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Orlândia, a partir desta data, nos termos da Lei n.º. 4.124, de 13 de dezembro de 2017, **DRA. NOEMI PEREIRA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º. 21.292.456.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores do Município de Orlândia, atualmente regido pela Lei Complementar n.º. 3.544, de 28 de junho de 2007, bem como às demais disposições legais pertinentes, inclusive de normas específicas exclusivamente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Orlândia.

Art. 3º - O servidor ora nomeado tomará posse e entrará em exercício no cargo à partir do dia 04 de Abril de 2024.

Art. 4º - O servidor ora nomeado será submetido, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º. 3.544, de 28 de junho de 2007, a estágio probatório por período de 3 (três) anos e somente alcançará a estabilidade no cargo após as avaliações aplicáveis.

Art. 5º - O servidor ora nomeado, para efeitos previdenciários, será vinculado ao Regime Próprio dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, nos termos da Lei Complementar n.º. 3.480, de 22 de maio de 2006 e alterações.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP.,  
EM 04 DE ABRIL DE 2024

**LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)**  
**PRESIDENTE**

# Vacinação

# INFLUENZA

- Idosos com 60 anos ou mais
- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos,
- Trabalhadores da área da Saúde
- Gestantes e Puérperas
- Professores do Ensino Básico e Superior
- Pessoas em situação de rua
- Profissionais das forças de segurança e salvamento
- Pessoas com doenças crônicas
- Pessoas com deficiência permanente
- Caminhoneiros e Trabalhadores de transporte coletivo

**OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CPF OU CNH**

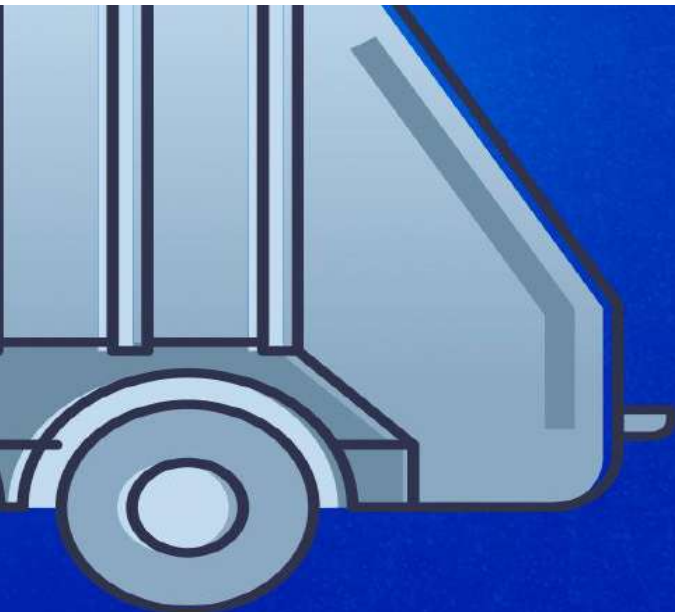
 8H ÀS 15H30

 UBS'S 1, 2 E 3  
CENTRO DE SAÚDE



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você





# SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



**ORLÂNDIA  
LIMPA DE  
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

**#Lixo  
NoLugar  
Certo**



HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

**ORLÂNDIA  
LIMPA DE  
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

**#Lixo  
NoLugar  
Certo**



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005